



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2453/13  
PLL Nº 279/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 221 /13 – CCJ

**Determina o fechamento da Av. Edvaldo Pereira Paiva para circulação de veículos automotores aos sábados, domingos e feriados, das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em Parecer exarado, fl. 10, a douta Procuradoria desta Casa concluiu:

Contudo, por força do disposto no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo realizar a gestão do Município, preceito que, vênha concedida, resta afetado pelo conteúdo normativo do projeto de lei em exame, por dispor sobre utilização de bem público.

É o sucinto relatório.

Compulsando os autos, concordamos com as ressalvas apontadas pelo eminente Procurador.

Assim sendo, no que cabe à competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade –, concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de novembro de 2013.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2453/13

PLL Nº 279/13

Fl. 2

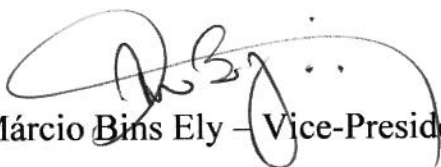
PARECER Nº 321 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-12-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente



Vereador Elizandro Sabino



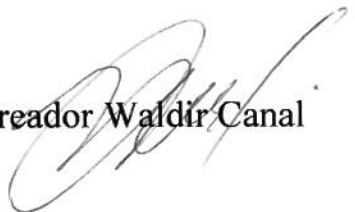
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente



Vereador Nereu D'Avila



Vereador Alberto Kopitke  
CONTRA



Vereador Waldir Canal